



Ofício n.º 193/2024 – SE/GAB

Ao Exmº Sr. Vereador
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
CEP.: 36016-000 / Juiz de Fora – MG

Em 20 de maio de 2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1791
Em 20 / 05 / 2024
agrus
EXPEDIENTE

Assunto: Resposta Ofício 1172/2024 - Diligência – Transcrição de Parecer – Projeto de Lei 62/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à demanda constante no Ofício supracitado o Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando – DIAE, desta Secretaria, informa que: as demandas encaminhadas à Secretaria de Educação devem ser enviadas à Secretaria de Mobilidade Urbana-SMU pois, a Legislação referente ao Cartão Passe Fácil Estudante são regidas pela Lei da SMU, Lei Municipal 7.664/89.

Atenciosamente,

Nádia de O. Ribas
Profª. Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação